

DECRETO Nº 7451/91  
de 12 de novembro de 1991

v.º 836 de 14/11/91

Atualiza o valor da Unidade Orçamen-  
tária de Referência UOR para o mês  
de Novembro/91.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 92, inciso IX da  
Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - O saldo resultante da execução or-  
çamentária de OUTUBRO/91 fica reajustado em 45,46%.

Parágrafo Único - a UOR - Unidade Orçamentá-  
ria de Referência do mês de NOVEMBRO/91, passa a ser de Cr\$ 4.435,24 re-  
sultante da aplicação do índice de correção fixado no "caput" deste arti-  
go, de acordo com o artigo 6º e Parágrafo Único da Lei nº 3842/90 - LDO.

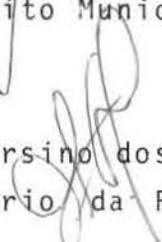
Art. 2º - Em decorrência do que estabelece o  
artigo anterior, o Orçamento Programa para o mês de NOVEMBRO/91 fica fixa-  
do em Cr\$ 73.803.378.545,06.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de  
1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de novembro de 1991.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de novembro do  
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos